

Ata nº 018/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andréa Cristina de Oliveira, Douglas Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 036, de 20 de julho de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.667/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. **Projeto de Lei nº 037, de 21 de julho de 2021** – CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO. **Projeto de Lei nº 038, de 23 de julho de 2021** – AUTORIZA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDA AUTORIZAÇÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO EM ÁREA PARTICULAR RURAL. **Projeto de Lei nº 040, de 23 de julho de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2021. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente. Na sequência, a relatora emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 040/2021
De 23.07.2021**

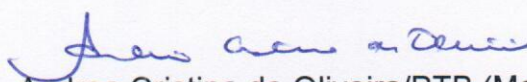
EMENTA: “Autoriza o Município a incluir Programa na Lei Municipal nº 1.454/2017, de 12 de setembro de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021 -, e na Lei Municipal nº 1.644/2020, de 14 de outubro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021”.

PARECER: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)




Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 02/08/2021

Ver. LEONEL ADLER

Ata nº 018/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 036, de 20 de julho de 2021 – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.667/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. Projeto de Lei nº 037, de 21 de julho de 2021 – CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO. Projeto de Lei nº 038, de 23 de julho de 2021 – AUTORIZA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDA AUTORIZAÇÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO EM ÁREA PARTICULAR RURAL. Projeto de Lei nº 040, de 23 de julho de 2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2021.** Após análise, o presidente nomeou como relatora a vereadora Veleda Clarice Alflen de Paula, a qual emitiu **parecer favorável – Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Veleda Clarice Alflen de Paula
Vilmar Soares da Silva

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2021 De 23.07.2021

EMENTA: "Autoriza o Município a incluir Programa na Lei Municipal nº 1.454/2017, de 12 de setembro de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021 -, e na Lei Municipal nº 1.644/2020, de 14 de outubro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021".

PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ver^a. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)

Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 02/08/2021

Ver. LEONEL ADLER